PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

FAZENDO MAIS E MELHOR

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2178/00

Ver Lei 2191/00

Dispõe sobre: Cria escola municipal no Parque dos Pinheiros.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica criada a EMEF Gov. ANDRÉ FRANCO MONTORO, localizada no Parque dos Pinheiros, em Álvares Machado.

Art. 2º - Os efeitos desta lei são retroativos a 04.01.98 quando da efetivação do convênio relativo a municipalização do ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 29 de Maio de 2000

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo